



**PORTARIA Nº 357/2023**

**Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peça para conserto da Retroescavadeira solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do Município de Chapada/RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 193/2023, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Aquisição de peça para a RETROESCAVADEIRA 4X4 TBCFAC PERKINS TIER3 MARCA MULLER, com Chassi nº RDV00400LN0201132, registrado no patrimônio com o nº 111520, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 13 de julho de 2023.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Eloy Arty Auler  
Secretário Municipal da Administração**